



Oliveira do Bairro câmara municipal

INFORMAÇÃO SOBRE TRANSPORTE ESCOLAR

A intervenção do Município de Oliveira do Bairro em matéria de transportes escolares consiste na oferta de um serviço nos parâmetros estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, alterado pela Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e pelos Decretos-Leis n.ºs 7/2003, de 15 de janeiro, 186/2008, de 19 de setembro, 29-A/2011, de 1 março, e 176/2012, de 2 de agosto, visando a regulação do processo dos transportes escolares no que respeita à organização, funcionamento e financiamento.

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, estabelece os poderes de intervenção dos municípios na organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares tornando-se, contudo, necessário definir-se um conjunto de normas que, por um lado, permitam assegurar um eficaz e eficiente funcionamento do serviço de transporte escolar e, por outro lado, possibilitem a todo e qualquer utilizador saber, a cada momento, quais os seus direitos e obrigações decorrentes da utilização do serviço de transporte escolar.

Assim, as presentes normas são elaboradas ao abrigo do disposto na alínea k) do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

De acordo com a legislação, o transporte escolar é gratuito até ao final do 3.º ciclo do ensino básico, para os estudantes menores e participado para os alunos que frequentam o ensino secundário, desde que residam a mais de 3 ou 4 km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório e sempre que cumpram as normas emanadas pelo Ministério da Educação respeitantes ao processo de matrícula e seu encaminhamento.

Compete ao Município de Oliveira do Bairro definir, segundo os instrumentos legais e de acordo com a realidade existente, um conjunto de critérios e medidas a adotar no que respeita aos apoios a conceder em matéria de transporte escolar.



Oliveira do Bairro câmara municipal

1. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

O Município assegurará o transporte escolar nas seguintes situações:

1- Alunos que residam no Município de Oliveira do Bairro, relativamente aos quais a distância da sua residência ao estabelecimento de ensino da sua área de residência, isto é, da sua área de residência, seja superior a 3Km, respetivamente sem ou com refeitório.

2- Alunos que frequentem escolas fora da área de residência, por falta de vaga e falta de oferta educativa na área pretendida;

3- Alunos que tenham menos de 18 anos de idade ou os completem durante o ano letivo em curso, sendo, neste caso, garantida a concessão do apoio até ao final das atividades letivas;

4- O transporte escolar dos alunos que frequentam o ensino articulado, das suas residências para os estabelecimentos de ensino de Oliveira do Bairro, dada a inexistência da referida oferta formativa nas escolas das suas áreas de residência, mediante apresentação da declaração de matrícula no Conservatório de Música da Bairrada.

5- Alunos do ensino básico e secundário com Necessidades de Educação Inclusiva, comprovadas com plano educativo individual, a frequentarem escolas de referência ou unidades de ensino estruturado e de apoio especializado, desde que o aluno possa utilizar a rede de transportes coletivos e/ou escolares.

6- Alunos do ensino básico e secundário com Necessidades de Educação Inclusiva, que frequentem escolas da área de residência ou unidades de ensino estruturado, quando não puderem ser utilizados os transportes regulares ou os escolares, o transporte dos alunos será assegurado de acordo com o estabelecido em diploma próprio.

2. NÃO BENEFICIÁRIOS

Não beneficiam de transporte escolar com custos suportados pelo Município os alunos que:

1- Frequentem cursos profissionais ou de formação profissional nos quais esteja previsto o financiamento para transportes escolares, desde que o financiamento recebido corresponda a, pelo menos, metade do custo dos bilhetes de assinatura, nos termos previstos na Portaria n.º 181/86, de 6 de maio;



Oliveira do Bairro câmara municipal

- 2- Desde que a distância da sua residência ao estabelecimento de ensino da sua área de residência seja inferior a 3 km;
- 3- Tendo vaga ou oferta educativa em escola a distância inferior a 3km da sua área de residência, optem por frequentar outras escolas que excedam as mencionadas distâncias.

3. TIPOS DE APOIO

1. 100% do valor do transporte em rede pública e circuito especial para os alunos que:
 - a) Se encontrem matriculados até ao final do 3.º ciclo do ensino básico e que até à data da matrícula não tenham completado 18 anos de idade, de acordo com os critérios definidos nos critérios de atribuição;
 - b) Alunos com Necessidades de Educação Inclusiva de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 3/2008, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 21/2008 de 12 de maio, que frequentam as escolas de referência ou as Unidades de Ensino Estruturado, nas condições fixadas no disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, desde que possam utilizar transporte público regular e/ ou transporte escolar;
2. 50% do valor do transporte em rede pública e circuito especial para os alunos que:
 - a) Frequentem o ensino secundário, de acordo com os critérios definidos nos critérios de atribuição;
 - b) Alunos que frequentem cursos profissionais, desde que o transporte não seja participado por qualquer outra entidade, ou que a participação recebida não exceda metade do custo dos bilhetes de assinatura, nos termos previstos na Portaria n.º 181/86, de 6 de maio, e de acordo com os critérios definidos nos critérios de atribuição;

4. CANDIDATURAS

1. Os alunos do básico que pretendam usufruir dos referidos apoios, deverão apresentar proposta de candidatura, na plataforma eletrónica do Município <https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>, ou de impresso próprio no balcão de atendimento do Município, de 16 a 30 de junho que antecede o ano letivo a frequentar.



Oliveira do Bairro câmara municipal

2. Os alunos do secundário que pretendam usufruir dos referidos apoios, deverão apresentar proposta de candidatura na plataforma eletrónica do Município <https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>, ou de impresso próprio no balcão de atendimento do Município de 1 a 15 de julho que antecede o ano letivo a frequentar.

3. Até ao dia 16 de agosto os resultados das candidaturas a transporte escolar serão disponibilizados aos Agrupamentos de Escolas, para que posteriormente possam ser afixados para consulta pelos encarregados de educação, caso tenham realizado na plataforma eletrónica serão informados da validação da candidatura por mail.

4. Apenas são aceites candidaturas para atribuição de transporte escolar, depois de ultrapassado o prazo previsto no número anterior, nas seguintes situações:

- a) Transferência de escola por motivo de alteração de residência do agregado familiar do aluno;
- b) Transferência de escola por motivo de alteração de escolha de curso e disciplina específica;
- c) Matrícula realizada tardiamente, devendo, neste caso, o encarregado de educação do aluno comprovar o motivo pelo qual a mesma não se realizou atempadamente.
- d) Em casos de doença comprovada ou outros especialmente atendíveis, mediante requerimento a apreciar pelo Presidente da Câmara, com possibilidade de delegação no Vereador com o Pelouro da Educação.

5. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

1. Os alunos interessados na atribuição de transporte escolar devem requerê-lo mediante preenchimento dos formulários constantes na Internet, no sítio institucional do Município, de acordo com a modalidade de apoio em causa, na plataforma eletrónica do Município <https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>, ou no balcão de atendimento do Município.

2. Os formulários são acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação válido;
- b) Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino que o aluno frequenta contendo a seguinte informação, caso:
 - i. o aluno esteja integrado nas Necessidades de Educação Inclusiva no



Oliveira do Bairro câmara municipal

- secundário, quando aplicável;
- ii. a área de residência do aluno atestando a inexistência de área, disciplina, curso ou vaga, quando aplicável;
- iii. o aluno frequente o Curso Profissional e que não recebe financiamento para o transporte escolar para o tipo de curso em que está matriculado;
- c) Entrega de foto tipo passe (tamanho máximo de **5MB** do tipo **.JPG**);
- d) Comprovativo de residência do agregado familiar em que o aluno se insere, designadamente, fotocópia de fatura de abastecimento de energia elétrica, água, gás, contrato de arrendamento de habitação, caso não possui nenhuma das anteriores, deve apresentar o atestado de residência realizado pela Junta de Freguesia;
- e) Declaração de matrícula no Conservatório de Música da Bairrada, quando aplicável.
- f) Caso o encarregado de educação não seja pai nem mãe, deverá enviar o comprovativo do tribunal.

3. O aluno que altere de morada, e que já tenha sido atribuído o passe, deverá apresentar o comprovativo de morada, conforme alínea d) do ponto 2 e respetivo preenchimento do formulário.

6. VALIDAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

1. Compete aos serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro:

- a) analisar e validar as candidaturas.
- b) Providenciar, junto das empresas transportadoras, a emissão dos passes escolares, depois de analisados os requerimentos e apurado, em definitivo, o número de alunos com direito a beneficiar de transporte escolar

2. Os alunos, que usufruam de 50% de comparticipação no custo do passe escolar deverão efetuar o pagamento da mensalidade no agrupamento de escolas de Oliveira do Bairro:

- a) Até ao dia 19 de cada mês, excetuando a requisição para o mês de setembro;
- b) Na plataforma online da Educação, cujo acesso será fornecido pelos serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- c) Ou presencialmente no agrupamento de escolas;
- d) O não pagamento do transporte em tempo útil e pelos meios referidos implicará



Oliveira do Bairro câmara municipal

a suspensão do serviço, durante o mês respetivo;

3. Os alunos que usufruam de 100% de comparticipação no custo do passe escolar, deverão proceder mensalmente à requisição do transporte:

- a) Até ao dia 19 de cada mês, excetuando a requisição para o mês de setembro;
- b) na plataforma eletrónica <https://siga1.edubox.pt/SIGA/memberLogin.aspx>, cujo acesso será fornecido pelos serviços da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- c) ou presencialmente no balcão de atendimento da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro;
- d) A não requisição do transporte em tempo útil e pelos meios referidos implicará a suspensão do serviço, durante um mês.

4. A concessão do direito ao transporte escolar não poderá ter efeitos retroativos.

7. DISTRIBUIÇÃO DOS TÍTULOS DE TRANSPORTE

1. Após a emissão dos passes escolares, as empresas transportadoras procedem ao seu envio à Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, que se encarrega de fazer a sua distribuição pelos Estabelecimentos de Ensino respetivos.

2. Os passes terão validade mensal, a utilizar somente em duas viagens nos dias letivos e para os troços das carreiras que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno.

3. É da responsabilidade dos alunos a renovação dos títulos de transporte junto do operador de transportes, salvo nos casos em que a Câmara Municipal assumira a prestação desse serviço, nos termos a acordar com cada operador.

4. É da responsabilidade dos alunos a renovação dos títulos de transporte, não comparticipados, junto do operador de transportes, salvo nos casos em que a Câmara Municipal assumira a prestação desse serviço, nos termos a acordar com cada operador.

5. O pedido de emissão de segunda via do título de transporte (passe escolar) é requerido diretamente, pelo aluno, ao operador de transportes respetivo, mediante assunção do respetivo custo.

6. O pedido de alteração do título de transporte (passe escolar), por alteração de morada, é requerido diretamente, pelo aluno (após candidatura aprovada pelo Município de Oliveira do Bairro), ao operador de transportes respetivo, mediante assunção do respetivo custo.



Oliveira do Bairro câmara municipal

8. DEVERES DOS ALUNOS

Os alunos beneficiários do transporte escolar devem, designadamente:

- 1.** Fazer-se acompanhar sempre do título de transporte;
- 2.** Respeitar e tratar com urbanidade os colegas, motorista e vigilante;
- 3.** Acatar as ordens e instruções que lhes sejam dadas pelo motorista e pelo vigilante;
- 4.** Abster-se de praticar quaisquer atos suscetíveis de danificar ou vandalizar o veículo onde são transportados;
- 5.** Abster-se de praticar atos suscetíveis de pôr em causa a sua segurança ou a das demais pessoas transportadas durante o percurso;
- 6.** Efetuar o pagamento mensal do passe em que estão integrados.
- 7.** Qualquer alteração à situação pessoal, escolar, ou ainda em caso de cancelamento ou anulação do transporte escolar, deverá ser comunicada ao Município de Oliveira do Bairro, através de requerimento próprio.

9. DEVERES DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Aos encarregados de educação dos alunos beneficiários do transporte previsto no presente documento incumbe:

- 1.** Realização da candidatura no prazo definido;
- 2.** Assegurar a presença pontual dos seus educandos no local de embarque, respeitando os horários definidos para o percurso;
- 3.** Acompanhar os seus educandos ao local de embarque no percurso de partida e no de chegada;
- 4.** Assumir a responsabilidade sempre que haja incumprimento das normas de segurança rodoviária e higiene por parte do seu educando;
- 5.** É da responsabilidade dos encarregados de educação, ou dos alunos com mais de 18 anos, comunicar nos serviços do Município, através dos meios disponíveis para o efeito, quaisquer alterações relacionadas com o transporte escolar, nomeadamente: alterações de morada, anulação de matrícula, transferências, suspensão do serviço de transporte definitiva ou temporária;



Oliveira do Bairro câmara municipal

6. O Município de Oliveira do Bairro terá que ser ressarcido das despesas inerentes a qualquer incumprimento estabelecido no número anterior;

10. PARAGENS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

FREGUESIA	NOME DA PARAGEM	LOCALIZACAO
BTM - BUSTOS	AZURVEIRA, EMIGRANTES	RUA DOS EMIGRANTES 38
BTM - BUSTOS	BUSTOS, 18 DE FEVEREIRO	JUNTO AO ABC
BTM - BUSTOS	BUSTOS, FEIRA	RUA SENHOR DOS AFLITOS 46
BTM - BUSTOS	BUSTOS, GNR	RUA DE FREI GIL 4
BTM - BUSTOS	BUSTOS, JUNTA DE FREGUESIA	RUA JACINTO DOS LOUROS 6
BTM - BUSTOS	ESCOLA FREI GIL	RUA DR DIOGENES VIDAL
BTM - BUSTOS	LARGO DA BARREIRA	RUA 18 DE FEVEREIRO 173
BTM - MAMARROSA	CANEIRA, CAPELA	RUA DA CANEIRA 63
BTM - MAMARROSA	LAGOINHA 1	RUA DA CANEIRA 4
BTM - MAMARROSA	LAGOINHA 2	RUA DA CANEIRA 20
BTM - MAMARROSA	MAMARROSA, CANEIRA	RUA DA CANEIRA 20
BTM - MAMARROSA	MAMARROSA, IEC	RUA PROF JAIME OLIVEIRA 7
BTM - MAMARROSA	MAMARROSA, VALE	RUA DO VALE 86
BTM - MAMARROSA	QUINTA DA GALA	RUA DA QUINTA DA GALA 44
BTM - MAMARROSA	QUINTA DA GALA, IGREJA	RUA DA QUINTA DA GALA 45
BTM - MAMARROSA	QUINTA DO CAVALEIRO 1	RUA DA QUINTA DO CAVALEIRO 2
BTM - MAMARROSA	QUINTA DO CAVALEIRO 2	RUA DA QUINTA DO CAVALEIRO 31
BTM - MAMARROSA	QUINTA DO GORDO 1	RUA DA QUINTA DO GORDO 43
BTM - MAMARROSA	QUINTA DO GORDO 2	RUA DA QUINTA DO GORDO 21
OIA	AGUAS BOAS, IGREJA	LARGO DA IGREJA
OIA	AGUAS BOAS, SANTA MARGARIDA	RUA SANTA MARGARIDA 44
OIA	CARRIS, CAPELA	RUA STO ANTONIO 12
OIA	GIESTA, CAPELA	RUA DO LUGAR 10
OIA	GIESTA, LARGO CRISTO REI	RUA DO CRISTO REI
OIA	GIESTA, LARGO CRISTO REI	RUA DO LUGAR 27
OIA	LARGO CARRO QUEBRADO	LARGO DO CARRO QUEBRADO 14
OIA	MALHAPAO, IGREJA	LARGO STO AMARO
OIA	OIA, AGRAS 1	RUA DAS AGRAS 3
OIA	OIA, AGRAS 2	RUA DAS AGRAS 53A
OIA	OIA, CRUZEIRO	RUA ENG AGNELO PRAZERES 6
OIA	OIA, DR ANGELO GRACA	RUA DR ANGELO GRACA 4, CORREIOS
OIA	OIA, ENG AGNELO PRAZERES 1	RUA ENG AGNELO PRAZERES 58, JUNTO CAFE STOP
OIA	OIA, ENG AGNELO PRAZERES 2	RUA ENG AGNELO PRAZERES 58, JUNTO ANTIGA ESCOLA PRIMARIA
OIA	OIA, ESCOLA DR FERNANDO PEIXINHO	RUA DR NELSON ALEXANDRE ALBUQUERQUE REIS
OIA	OIA, ESTACAO COMBOIOS	RUA COMISSAO MELHORAMENTOS 14
OIA	PEDREIRA 1	RUA DA PEDREIRA 78, PERTO DA ACUREP
OIA	PEDREIRA 2	RUA DA PEDREIRA 75, CRUZAMENTO RUA DOS FORNOS



Oliveira do Bairro câmara municipal

FREGUESIA	NOME DA PARAGEM	LOCALIZACAO
OIA	PERRAES, CAPELA	LARGO DA IGREJA DE PERRAES
OIA	PERRAES, LUGAR	RUA DO LUGAR 17
OIA	REGO, CABECO	JUNTO A IGREJA DO REGO
OIA	REGO, CAPELA	RUA NOSSA SRA CONCEICAO
OIA	REGO, LAVADOURO	RUA Nª SRª CONCEICAO 46
OIA	ROTUNDA CARRIS	RUA SANTO ANTONIO 69
OIA	SILVEIRA, CAPELA	RUA PRINCIPAL DA SILVEIRA 55
OIA	SILVEIRO, CAPELA	LARGO DO BARREIRO
OIA	ZIO, AVENIDA ESTACAO	ZIO, AVENIDA DA ESTACAO 2
OLIVEIRA DO BAIRRO	CAMARNAL	RUA DO CAMARNAL 38, PERTO OLIBAR
OLIVEIRA DO BAIRRO	CAMARNAL, IGREJA	RUA DO CAMARNAL 35
OLIVEIRA DO BAIRRO	CERCAL, ESCOLA PRIMARIA	RUA SANTO NOME DE JESUS 9
OLIVEIRA DO BAIRRO	LAVANDEIRA 1	RUA PRINCIPAL DA LAVANDEIRA 45
OLIVEIRA DO BAIRRO	LAVANDEIRA 2	RUA PRINCIPAL DA LAVANDEIRA 21
OLIVEIRA DO BAIRRO	LAVANDEIRA 3	RUA PRINCIPAL DA LAVANDEIRA 20, JUNTO AO CAFE MALTA
OLIVEIRA DO BAIRRO	MONTELONGO AREIA 1	RUA MONTELONGO AREIA 94, CAFE TROPICAL
OLIVEIRA DO BAIRRO	MONTELONGO AREIA 2	CRUZAMENTO COMA RUA DO PICOTO
OLIVEIRA DO BAIRRO	MONTELONGO AREIA 3	RUA PRINCIPAL MONTELONGO AREIA 65, JUNTO AO MOLEIRO
OLIVEIRA DO BAIRRO	MONTELONGO AREIA 4	RUA PRINCIPAL MONTELONGO AREIA 88
OLIVEIRA DO BAIRRO	MURTA 1	RUA PRINCIPAL DA MURTA 77, ARMAZEMS RETAS
OLIVEIRA DO BAIRRO	MURTA 2	RUA PRINCIPAL DA MURTA 142
OLIVEIRA DO BAIRRO	MURTA, CAPELA	LARGO DA MURTA
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, BOMBEIROS	RUA VALE DO JUNCO
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, CAMARA MUNICIPAL	JUNTO AO PACOS DO CONCELHO
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, CEMITERIO NOVO	RUA PARQUE DESPORTIVO
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, CENTRO DE SAUDE	RUA DO HOSPITAL 20
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, CORREIA DA COUTINHA	RUA DA CORREIA COUTINHA, CRUZ COM A RUA SR DOS AFLITOS
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, ESCOLA ACACIO AZEVEDO 2	RUA DOS COLÉGIOS
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, ESCOLA SECUNDARIA 1	RUA DOS COLEGIOS
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, ESCOLA SECUNDARIA 1	RUA DOS COLEGIOS
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, ESCOLA SECUNDARIA 2	RUA DOS PINHEIROS MANSOS
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, ESTACAO DE COMBOIOS	RUA ANTÓNIO OLIVEIRA ROCHA
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, INDUSTRIAL	RUA INDUSTRIAL 62, PERTO DA ROTUNDA DA TI NORBINDA
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, LARGO MURTA	RUA PRINCIPAL DA MURTA 6
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, PARQUE DESPORTIVO	ZONA DESPORTIVA OL BAIRRO
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, POLO ESCOLAR	RUA POLO ESCOLAR
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, SR DOS AFLITOS	RUA SR AFLITOS 14, CRUZ COM A RUA NªSRª CANDEIAS



Oliveira do Bairro câmara municipal

FREGUESIA	NOME DA PARAGEM	LOCALIZACAO
OLIVEIRA DO BAIRRO	OLBAIRRO, TRIBUNAL	RUA DO FORAL
OLIVEIRA DO BAIRRO	PADRE ACURCIO 1	RUA PADRE ACURCIO 94
OLIVEIRA DO BAIRRO	PADRE ACURCIO 2	RUA PADRE ACURCIO 121
OLIVEIRA DO BAIRRO	PADRE ACURCIO 3	RUA PADRE ACURCIO 164
OLIVEIRA DO BAIRRO	PADRE ACURCIO 4	RUA PADRE ACURCIO 194
OLIVEIRA DO BAIRRO	RECAMONDE	EN235
OLIVEIRA DO BAIRRO	RECAMONDE	EN235
OLIVEIRA DO BAIRRO	REPOLAO, CAPELA	LARGO NOSSA SRª DA SAUDE
OLIVEIRA DO BAIRRO	SERENA, CAPELA	RUA PRINCIPAL DA SERENA 23
OLIVEIRA DO BAIRRO	SERENA, LARGO	RUA PRINCIPAL DA SERENA 46
OLIVEIRA DO BAIRRO	VILA VERDE, CAPELA	RUA DE SÃO JOÃO
OLIVEIRA DO BAIRRO	VILA VERDE, ESPACO INOVACAO	EM596
OLIVEIRA DO BAIRRO	VILA VERDE, JARDIM	ESTRADA DE VILA VERDE 24
OLIVEIRA DO BAIRRO	VILA VERDE, POLO ESCOLAR	ESTRADA DE VILA VERDE 67
PALHACA	ALBERGUE, PADRE PEDRO M FERREIRA	RUA PADRE PEDRO MARCELINO FERREIRA 29 (ANTIGA ESCOLA PRIMARIA)
PALHACA	PALHACA, MANUEL OLIVEIRA	RUA MANUEL OLIVEIRA 5
PALHACA	PALHACA, MANUEL OLIVEIRA	RUA MANUEL OLIVEIRA 11
PALHACA	PALHACA, PARAISO	RUA DO PARAISO 31
PALHACA	PALHACA, RIBEIRA FONTAO	RUA DO PARAÍSO 93
PALHACA	ROTUNDA ARIEIRO	RUA DO ARIEIRO
PALHACA	ROTUNDA ZIPALHACA	ZONA INDUSTRIAL PALHACA
PALHACA	VILA NOVA, IGREJA SPEDRO	RUA VILA NOVA 99
BTM - TROVISCAL	FEITEIRA, IGREJA	RUA PADRE FREI GIL 26
BTM - TROVISCAL	PASSADOURO, CAPELA	RUAENG MARIO PATO 33
BTM - TROVISCAL	PORTO CLERIGO	ESTRADA MUNICIPAL 596 70
BTM - TROVISCAL	POVOA DO CARREIRO	RUA PRINCIPAL POVOA DO CARREIRO 6
BTM - TROVISCAL	POVOA DO FORNO	EM596, CRUZ RUA DA SILVEIRINHA
BTM - TROVISCAL	POVOA DO FORNO, CAPELA	EM596, CAMPO DE FUTEBOL
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, CAPT	RUA PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA 39
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, CARVALHA	RUA DA CARVALHA 38
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, EM596 1	EM596 4, CRUZ COM RUA QUINTA
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, ESCOLA ARTES	RUA JAIME PATO 13
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, IGREJA	RUA DR. ARLINDO VICENTE
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, JAIME PATO	RUA JAIME PATO 61
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, PADRE ANTONIO GONCALVES PEREIRA	RUA PADRE ANTÓNIO GONÇALVES PEREIRA 39
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, PROF JOSE OLIVEIRA	RUA PROF. JOSÉ DE OLIVEIRA 7
BTM - TROVISCAL	TROVISCAL, VALE MARINHA	RUA DO VALE DA MARINHA 14